

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a PORTARIA Nº 0948/2007-MP/PGJ, de 30 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 2/4/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 30 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

Limites mensais de consumo individual de combustível

(litros/veículo)

PORTARIA N.º 3.187/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da PORTARIA N.º 63, de 7 de maio de 2019, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2019,

R E S O L V E:

DISPENSAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO do exercício de suas atividades na 4ª Promotoria de Justiça de Atribuições Gerais da Capital, no período de 3/6 a 24/9/2019, para atuar, excepcionalmente, com exclusividade, como membro colaboradora da Ouvidoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, com prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de maio de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 440661

PORTARIA N.º 028/2019-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de inspeções/correções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará; **RESOLVE:**

I – DETERMINAR a realização de Correção Extraordinária nos cargos de 1º, 2º, 4º, 6º e 7º Promotor de Justiça de Altamira; bem como determinar a realização de Inspeção Ordinária no 3º e 5º Cargos de Promotor de Justiça de Altamira, no período 01 a 05 de julho de 2019;

II – DELEGAR, nos termos do art. 4º do Provimento n.º 10/2012-MP/CGMP, de 21 de setembro de 2012, ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça e 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. MA-NOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, funções específicas para realização dos referidos atos;

III – DESIGNAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça Assessora desta Corregedoria-Geral, Dra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, para, juntamente com este Corregedor-geral, integrar a equipe de correção e prestar assessoria direta na realização das atividades e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

IV – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de correção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-

PA, 29 de maio de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 440803

EXTRATO DA PORTARIA N.º 013/2019-7ª. PJC/MP

A 7ª Promotora de Justiça Cível de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 013/2019/7ªPJC/MP, datado de 14 de maio de 2019, que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, nº 1202, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6400.

Portaria Nº 013/2019-7ª. PJC/MP

Polo Passivo: ADENILSON DE SOUSA LAGOIA

Assunto: visando apurar a situação de risco por suspeita de violência sexual ou alienação parental praticada contra a criança R.R.L.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA-7ª – Promotora de Jus-

tiça Cível de Castanhal

Protocolo: 440809

INFORMATIVO DE LICITAÇÃO PÓS RECURSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que após decisão de recurso interposto e julgado procedente pelo Procurador-Geral de Justiça, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 002/2019-MP/PA, empreitada por preço global por grupo, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, teve o retorno de fase (aceitabilidade da proposta) ao Grupo 01 do referido certame.

Obs.: o julgamento dos recursos e demais documentos estão acostados nos autos do processo, assim como inseridos no sistema Compras Governamentais.

Belém (PA), 04 de Junho de 2019.

Andrea Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 441019

EXTRATO DA PORTARIA N.º 014/2019-7ª. PJC/MP

A 7ª Promotora de Justiça Cível de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 014/2019/7ªPJC/MP, datado de 13 de maio de 2019, que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, nº 1202, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6400.

Portaria Nº 014/2019-7ª. PJC/MP

Polo Passivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

Assunto: visando apurar a situação de possível violação ao direito individual indisponível de direito à saúde da criança J.V.D.P.P.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA-7ª – Promotora de Jus-

tiça Cível de Castanhal

Protocolo: 440816

ERRATA

PORTARIA N.º 042/2019-MP - 3º PJ MA/PC/HU-BEL

Publicado no DOE nº de 12/02/2019 – protocolo nº 423369

onde se lê: “Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 001062-125/2018– MP – 3º PJ/MA/PC/HU”

leia-se: “Instaurar o Procedimento Administrativo nº 001062-125/2018– MP – 3º PJ/MA/PC/HU”

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 440712

EXTRATO DA PORTARIA N.º 021/2019-MP/1ªPJTALÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 021/2019-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02-Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria Nº 021/2019-MP/1ªPJT

Envolvido: Cartório de Registro Civil de São Benedito do Rio Preto-MA.

Assunto: objetivando a remessa da 2ª via da certidão de nascimento da nacional Roseane Ferreira dos Reis.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 440663

EXTRATO DA PORTARIA N.º 023/2019-MP/1ªPJTALÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 023/2019-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02-Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria Nº 023/2019-MP/1ªPJT

Envolvidos: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: objetivando acompanhar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Tailândia para o quadriênio 2020/2023.

Ely Soraya Silva Ceza

Protocolo: 440671

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Resolve:

Art. 1º - Proibir o pagamento de gratificação decorrente de substituições de Cargos em Comissões e de Funções Gratificadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portarias nº 38-A/2017-MPCM, de 06.03.2017.

Belém, 04 de junho de 2019.

Maria Regina Cunha

Procuradora Geral\\\

Maria Inez K. de M. Gueiros

Procuradora

Elisabeth M.S. da Silva

Procuradora

Protocolo: 440945